



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfê

DECRETO NUMERO 5897 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS** a seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.125.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
81	01.02.05	Fundo M. Manut. Corpo Bombeiros	4.4.90.52.00	06.182.0012.1001	R\$ 100.000,00
83	01.02.05	Fundo M. Manut. Corpo Bombeiros	3.3.90.30.00	06.182.0012.2001	R\$ 600.000,00
84	01.02.05	Fundo M. Manut. Corpo Bombeiros	3.3.90.39.00	06.182.0012.2001	R\$ 100.000,00
732	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 325.000,00
Total					R\$ 1.125.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, conforme o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e do art. 9º, “c”, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de março de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/GGS/gas